



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LRI Nº 1.087 de 08 de maio de 1.984

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de CR.\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), e suplementar a seguinte dotação orçamentária:

2-4 - Educação e Cultura

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

02 - Serviços Eventuais CR.\$4.000.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito correrá à conta do excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 08 de maio de 1.984

- Dr. MIGUEL JOSE CHADDAD -

-PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada nesta Secretária, na data supra por afixação

-Vera Luiza Bereta Seco -

-Secretária -